

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EDITAL PROAMB Nº 01/2023

Seleção Interna de Bolsistas de Estágio de Doutorado no Exterior (PDSE/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº 30/2023 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES. De acordo com o item 3.7 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES, a duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. O Edital 30/2023 PDSE/CAPES e outras informações sobre o PDSE/CAPES podem ser consultadas em: <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-242023-doutorado-sanduiche>.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), bem como ao Edital da PROPP nº 24/2023, disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-242023-doutorado-sanduiche>, aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.3. Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

2.4. A seleção de candidaturas será constituída de duas fases: seleção interna (a ser realizada pela UFOP) e análise documental (a ser realizada pela CAPES).

3. INSCRIÇÕES

3.1. A seleção de candidatos à bolsa será realizada pela UFOP em duas etapas: pré-seleção pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e classificação pela PROPII.

3.2. Poderão participar desta seleção os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da UFOP e que atenderem aos requisitos descritos no item 3.8 do EDITAL PROPII/UFOP – 24/2023 e no item 8.3 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES.

3.3. O período de inscrição será de **22/11/2023 a 27/11/2023**, exclusivamente por correio eletrônico (proamb@ufop.edu.br) respeitada a data limite de envio até **as 23:59 de 27/11/2023**.

3.4. O candidato, ao se inscrever, deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Certificado de proficiência no idioma conforme Anexo III do Edital 30/2023 PDSE/CAPES, com validade mínima até 18/12/2023;
- b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes (**com as devidas comprovações**);
- c) Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do Edital da PROPP nº 24/2023;
- d) Carta de anuência do coorientador do exterior;
- e) Proposta de pesquisa detalhada, contendo os itens obrigatórios previstos no inciso 9.2.2 do Edital 30/2023 PDSE/CAPES;

3.5. Seguindo as orientações do item 3.5 do EDITAL PROPPI/UFOP – 24/2023, será permitida a candidatura de alunos sem a apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira. A candidatura poderá ser avaliada, mas será aprovada “condicionada à apresentação do certificado de proficiência”. A PROPP procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado condicionalmente não apresente o certificado até o dia **14/12/2023** o candidato será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado, conforme critérios do EDITAL PROPPI/UFOP – 24/2023.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no dia **28/11/2023**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Pré-seleção será composta por um representante discente, um professor externo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e um professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima etc.).

4.3. A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no dia **28/11/2023**. Os candidatos terão 24 horas para entrar com recurso quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros da Comissão.

4.4. Caberá à Comissão de Pré-seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos no Edital 30/2023 – PDSE/CAPES.

4.5. A análise das candidaturas e pré-seleção pela Comissão será realizada no dia **29/11/2023**, por meio da avaliação dos documentos dos candidatos. Os candidatos serão classificados com uma nota de 0 a 100 pontos, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Critérios de pontuação	Pontuação
Avaliação do Curriculum Lattes (item 3.4b)	50 pontos
Avaliação da proposta de pesquisa detalhada (item 3.4e)	50 pontos

4.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na avaliação da proposta de pesquisa detalhada;

- b) candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- c) tiver maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no dia **01/12/2023**. Os candidatos terão o dia **24 horas** para entrar com recurso mediante o resultado preliminar da pré-seleção;

5.2. O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no dia **04/12/2023**.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Período de Inscrição	22/11/2023 a 27/11/2023
Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Pré-Seleção	28/11/2023
Período de recurso quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros da Comissão de Pré-Seleção	28/11/2023-29/11/2023 (24 horas após a homologação)
Análise das candidaturas e pré-seleção pela Comissão	29/11/2023
Resultado preliminar da pré-seleção	01/12/2023
Período de recurso do resultado preliminar	02/12/2023
Resultado final da pré-seleção	04/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. De acordo com o item 8.2 do Edital 24/2023 da PROPPI, todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sistema da CAPES (Sicapes), independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um

dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

7.2. Todos os recursos citados nesse edital deverão ser protocolados através do email proamb@ufop.edu.br.

7.3. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, da PROPPI e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, divulgadas nas respectivas páginas na internet.

7.4. O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

7.5. A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e nos editais da PROPP e da CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza.

7.6. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

7.7. Casos não previstos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

Ouro Preto, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Aníbal da Fonseca Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental
Universidade Federal de Ouro Preto